INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE NOVAS COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOSAMETISTA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ SOB O N° 58.583.926/0001-37

REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026

Por este instrumento particular, **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AMETISTA RESPONSABILIDADE LIMITADA** , fundo de investimento, inscrito no CNPJ sob o nº **57.283.589/0001-08** ("Fundo") e a **PATAGÔNIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada, com sede na Avenida Braz Olaia Acosta, 727, Sala 409, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 4026-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.526.263/0001-74, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº18.997, expedido em 16 de agosto de 2021 ("Gestora").

CONSIDERANDO QUE:

Nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), considerando a previsão de Capital Autorizado, o Fundo poderá realizar novas emissões, mediante solicitação da Gestora à Administradora, independente da realização da assembleia geral, desde que observado o limite de capital autorizado:

RESOLVEM:

(a) Aprovar a 3ª (terceira) Emissão de 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas da Subclasse Única, com valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo certo que o valor de integralização será o valor da cota do dia da efetiva integralização, perfazendo o montante total de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) ("Cotas da 3ª Emissão da Subclasse Única"). Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I presente neste instrumento, sendo que as Cotas da 3ª Emissão da Subclasse Única serão objeto de oferta pública a ser realizada sob o rito de registro automática, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente) e integralizada em moeda corrente nacional ("Oferta");

(b) Aprovar a contratação da **PATAGÔNIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada, com sede na Avenida Braz Olaia Acosta, 727, Sala 409, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 4026-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.526.263/0001-74, como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder");

Digitally signed by:
RAFAEL TONI SILVA
CPF: 383.115.638-70

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

Tiago Baggio

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Milan Pupin
CPF: 310.282.968-60

PATAGONIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE ÚNICA DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AMETISTA RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ SOB O N° 58.583.926/0001-37

Emissão:	3ª (terceira) Emissão de Cotas Subclasse Única.
Quantidade de Cotas:	Até 45.000 (quarenta e cinco mil)
Montante total:	Até R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)
Montante Mínimo da Oferta:	R$ 1.000,00 (mil reais)
Preço de Emissão:	O valor unitário será de R$1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão") na data da primeira integralização e nas demais, o valor será de acordo com a cota do dia na data da efetiva disponibilização dos recursos.
Forma de Distribuição:	As Cotas serão objeto de objeto de oferta pública a ser realizada sob o rito de registro automática, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente) e integralizada em moeda corrente nacional ("Oferta");
Regime de Colocação:	A Colocação será distribuída pelo Coordenador Líder, em regime de melhores esforços de colocação.
Forma de subscrição e integralização:	Os Investidores integralizarão as Cotas, à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, pelo Preço de Emissão, na Data de Liquidação, conforme o caso, junto à Instituição Participante da Oferta à qual tenha apresentado sua ordem de investimento.
Registro para Distribuição e Negociação das Cotas:	Nos termos da Resolução CVM nº 160 - Artigo 26, inciso VII, alínea a, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços. As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3,

	sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.
Data de Emissão:	Será a data do instrumento que deliberou pela presente emissão.
Datas de Amortização:	A amortização da classe será realizada nos termos do Regulamento do Fundo.
Benchmark:	N/A
Público-alvo:	Investidores Profissionais.
Taxa de Distribuição:	Serão devidos, pelo serviço de distribuição do fundo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) líquidos de impostos, a serem pagos ao Coordenador Líder.
Demais Termos e Condições:	Os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

São Paulo, 16 de junho de 2026

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora